PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo
Administração 2013/2016

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONT. Nº 028 / 2015 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.015

EXMO. SR.
SANT´CALIR ANTONIO MARINHO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2015), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, para reforço de dotação no Orçamento Vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Recebi em 06/11/15

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSAO
de 09 de 11 de 2015
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 09 de 11 de 2015
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo
Administração 2013/2016

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 67 /2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 09 de 11 de 2015
Presidente

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2015 – Lei nº. 2.305 de 05/01/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	238.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	03	2.000,00	Material de Consumo Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	38.600,00	Obrigações Patronais Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 278.600,00**

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00	04	8.000.00	Passagens e Despesas com Locomoção Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	06	2.000,00	Ots Serv de Terc PJ Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	12	233.500,00	Vencimentos e Vant Fixas PC Manutenção da Secretaria da Câmara	Exercicio 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.36.00	15	6.100,00	Ots Serv de Terc PF Manutenção da Secretaria	Exercicio 2015
01.01.02.01.272.0001.2.002	3.1.90.13.00	19	29.000,00	Obrigações Patronais Manutenção da Secretaria da Câmara	Exercicio 2015

Valor Total das Anulações	**R$ 278.600,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.297 de 31/10/2014 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015.

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI Nº 67/2015.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares dá outras providências".

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2015 – Lei nº. 2.305 de 05/01/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	238.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	03	2.000,00	Material de Consumo Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	38.600,00	Obrigações Patronais Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 278.600,00**

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.33.00	04	8.000.00	Passagens e Despesas com Locomoção Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	06	2.000,00	Ots Serv de Terc PJ Manutenção do Corpo Legislativo	Exercicio 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	12	233.500,00	Vencimentos e Vant Fixas PC Manutenção da Secretaria da Câmara	Exercicio 2015
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.36.00	15	6.100,00	Ots Serv de Terc PF Manutenção da Secretaria	Exercicio 2015
01.01.02.01.272.0001.2.002	3.1.90.13.00	19	29.000,00	Obrigações Patronais Manutenção da Secretaria da Câmara	Exercicio 2015

Valor Total das Anulações	**R$ 278.600,00**

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria

Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.297 de 31/10/2014 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo
42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Barrinha, em 10 de novembro de 2015.

SANT CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO
Vereador

NELITON DA SILVA
Vice-Presidente

LUZIA DA SILVA OLIVEIRA CURSIO
1º Secretário

VALTER GOMES DA FONSECA
2º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 09 de 11 de 2015
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 09 de 11 de 2015
Presidente

Os vereadores que abaixo subscrevem vêm mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência REQUERER URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 67/2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências", e que o mesmo seja incluso na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 09 de novembro do corrente exercício.

Termos em que

P. Deferimento.

Barrinha, em 09 de novembro de 2015.

PARECER ESPECIAL

REF: PROJETO DE LEI Nº 67/2015

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei em pauta visa abrir na Contadoria legislativa um crédito adicional suplementar no valor de R$ 278.600,00(Duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) destinados a reforço de dotação no Orçamento vigente.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico-financeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Poder Executivo, enquanto que em seu artigo 2º autoriza a Contadoria a proceder ajustes necessários nos Anexos de que trata o PPA (Lei 2.197 de 28/07/2013) e também na Lei nº2.297 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2015.

Relator Especial :

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 09 de 11 de 2015
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 09 de 11 de 2015
Presidente